BOLETIM INFORMATIVO Nº 003/2024
DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000000241	CARIELDO GOMES BARROS	QSG2A29/PB	V010044655	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000250	ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	JTZ2998/PB	V010047352	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000276	EDNA ARRUDA DA SILVA NUNES	QFX6H32/PB	V010045217	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000284	JOANA DARC COSTA AFREU	QSE4C59/PB	V010047677	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000292	JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO	NQI9922/PB	V010049274	Cancelamento	ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 03 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por PHILLIPE NEVES HERCULANO
Dados: 2024.01.17 14:09:47 -03'00'